

## RETÓRICA SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ana Tereza Bento Vieira de Moraes  
<https://orcid.org/0009-0000-7991-9260>  
E-mail: annaterezabvdemoraes@gmail.com

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2026.V5N1>  
DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2026.V5N1-13>

**RESUMO:** Neste artigo, pode observar que pensar educação sem uma reflexão sobre toda a retórica que a norteia é algo incompleto e fútil, deve-se olhar em todos as nuances. Da mesma forma que as leis e regulamentos asseguram o direito à educação. As relações entre a educação especial e a educação inclusiva formam um contexto legal, garantindo os direitos civis, políticos e sociais dos indivíduos com deficiência. É crucial estabelecer uma “cultura institucional para a inclusão escolar”, por meio de espaços de capacitação voltados para os profissionais da educação e a comunidade acadêmica, com a finalidade de atender às diversas necessidades educacionais. Os professores de Educação Especial têm analisado quais são os aspectos mais significativos e quais instrumentos que podem contribuir para o avanço do processo de ensino e aprendizagem.

**PALAVRAS-CHAVES:** Reflexão. Educação. Especial.

### RHETORIC ON SPECIAL EDUCATION

**ABSTRACT:** In this article, it is observed that thinking about education without a reflection on the rhetoric that guides it is incomplete and futile; all nuances must be considered. In the same way that laws and regulations ensure the right to education, the relationships between special education and inclusive education form a legal context that guarantees the civil, political, and social rights of individuals with disabilities. It is crucial to establish an “institutional culture for school inclusion” through training spaces aimed at education professionals and the academic community to meet diverse educational needs. Special Education teachers have analyzed the most significant aspects and instruments that can contribute to the advancement of the teaching and learning process.

**KEYWORDS:** Reflection. Education. Special.

## INTRODUÇÃO

Neste artigo de base bibliográfica, busca dialogar sobre a retórica existente na constituição da educação especial, na medida que referencia os pensadores e estudiosos que se dedicaram a compreender essa realidade.

<sup>1</sup>Devendo olhar o meio escolar como um ambientes humanos de convivência e de aprendizado são plurais pela própria natureza e, assim sendo, a educação escolar não pode

<sup>1</sup> MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

ser pensada nem realizada senão a partir da ideia de uma formação integral do aluno – segundo suas capacidades e talentos – e de um ensino participativo, solidário, acolhedor.

<sup>2</sup>Ao tentar explicar o direito à educação discute então o ato de conhecer se apresenta como um direito dos homens e mulheres das classes populares, que vêm sendo proibidos e proibidas de exercer este direito, o direito de conhecer melhor o que já conhecem, porque praticam, e o direito de participar da produção do conhecimento que ainda não existe.

<sup>3</sup>O desenvolvimento da sociedade humana foi convertendo a educação em bem de elite, e, posteriormente, numa reivindicação da classe média urbana e finalmente como uma necessidade de todos, surgindo então da necessidade conversão em direito.

Ao revisitarmos a trajetória recente do Brasil em relação às políticas de educação especial, examinamos períodos distintos que geraram uma materialidade em diretrizes – as políticas – revelando as particularidades de cada um desses períodos históricos.

Essas consequências levaram à necessidade de classificar as pessoas em grupos como doentes e saudáveis, o que justificou o surgimento de instituições como asilos, hospitais psiquiátricos, clínicas, prisões, escolas e creches.

O processo de desvalorização do ser humano, devido à exposição de suas limitações, tem sido historicamente afetado pela visão naturalista, que impactou significativamente o desenvolvimento científico na Medicina e na Psicologia.

A inserção de indivíduos com deficiência nos contextos institucionais de diversos ambientes, incluindo as escolas, exige não apenas modificações pontuais, mas também transformações profundas e culturais na organização do sistema, assim como a criação de novas concepções, estruturas de relacionamento e referências culturais que possam lidar com a complexidade e os conflitos que surgem na interação entre diferentes indivíduos, expressões, interesses e culturas.

---

<sup>2</sup> FREIRE, Paulo. *Pedagogia dos sonhos possíveis*. São Paulo: UNESP, 2001.

<sup>3</sup> ARAÚJO, Flávia L.G. Marçal Pantoja de (Org.) *Direito Humano à educação na Amazônia: uma questão de justiça*. Belém-Pará: Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, 2013.



<sup>4</sup>Muitos dos indivíduos que enfrentam desafios significativos na aprendizagem, seja devido a deficiências ou não; aqueles que apresentam problemas de comunicação e expressão, além de pessoas com grande capacidade de aprendizado (altas habilidades/superdotação), assegurando a todos o acesso à matrícula em turmas regulares da educação comum e o direito ao suporte educacional especializado.

## **DESENVOLVIMENTO**

<sup>5</sup>A educação não se desenvolve por meio da soma de cursos, conhecimentos ou habilidades, mas sim por um esforço de análise crítica das atividades e pela constante (re)formulação de uma identidade individual. Por isso, é fundamental valorizar a pessoa e reconhecer a importância do conhecimento adquirido pela experiência.

Práticas de formação que tomem como referência as dimensões coletivas contribuem para a emancipação profissional e para a consolidação de uma profissão que é autônoma na produção dos seus saberes e dos seus valores só não podemos renunciar à ética de que “todos devem estar no jogo”.

Para a garantia da aprendizagem de todos os alunos, precisamos assegurar o acesso ao currículo escolar, por meio de práticas pedagógicas diferenciadas que atendam aos percursos de aprendizagem de cada estudante.

## **NOVAS DEMANDAS ESCOLARES SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL**

As novas demandas são algo que tornou-se um desafio porque exige que os professores tenham conhecimentos teóricos e práticos, além de planejamento coletivo, estratégias e métodos de ensino e processos de avaliação que permitam aos educadores acompanhar o desenvolvimento de cada aluno em sala de aula.

As elites têm sido privilegiadas há muito tempo porque – apesar de algumas recomendações educacionais – as escolas não têm políticas inclusivas para a população em geral, de acordo com documentos e pesquisas realizadas na perspectiva de expansão

<sup>4</sup> FERREIRA, Windyz B. Entendendo a discriminação contra estudantes com deficiência na escola. In: FÁVERO, Osmar et al (Orgs). Tornar a educação inclusiva. Brasília: UNESCO, 2009.

<sup>5</sup> NÓVOA, António. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009.

do sistema, não é necessário apenas conseguir um aumento no número de matrículas, mas também melhorar o sistema de funcionamento da escola, o que requer melhorias em aspectos como o sistema de gestão, a equipe de talentos e o processo de ensino estudar.

Averiguar todo processo educacional escolar envolveu um conjunto de questões colocadas aos académicos por escrito, com o objetivo de compreender a sua visão sobre: a formação inicial ministrada na área, o impacto da disciplina na sua compreensão das pessoas com necessidades educativas especiais e da sua formação.

Implicações para melhorar a percepção da formação inicial de professores na região. Como vivemos numa era de políticas públicas inclusivas, de práticas diagnósticas redefinidas e de legislação educacional voltada para a diversidade humana, é necessário enfatizar como as famílias preparam as crianças para o desenvolvimento de alta qualidade; habilidades/dons e poder assim fazer uma contribuição e ser consistente com a escola e a sociedade.

A escola é um excelente local de formação, um espaço de discussão de questões pertinentes à sua prática e um espaço para encontrar formas de tomar decisões sobre as condições de trabalho e a aprendizagem vivenciada pelos alunos nas suas áreas de responsabilidade e a inclusão também deve ir além do ambiente escolar.

<sup>6</sup>Para formular uma proposta consistente de educação inclusiva, é crucial considerar programas de capacitação dos profissionais para atuar sob essa ótica. Em relação aos estudantes com altas habilidades/superdotação, frequentemente os docentes afirmam desconhecimento desta realidade, destes indivíduos e suas condições de atendimento.

As iniciativas da escola devem promover a articulação entre as ações das salas de aula comuns e das salas multifuncionais, a fim de que se cumpra uma proposta pedagógica adequada e com possibilidades e contribuir efetivamente, por meio da aprendizagem, com o processo de desenvolvimento dos alunos.

---

<sup>6</sup> FREITAS. M. T. A.; COSTA, S. R. (Orgs.). *Leitura e escrita na formação de professores*. S. Paulo/Juiz de Fora: Musa/EDUFJF/Comped, 2002.

<sup>7</sup>A inclusão deve ser vista como uma inovação que requer um esforço de modernização, mas sim como uma reformulação das condições atuais da maioria das nossas escolas, ao reconhecer que as dificuldades de alguns estudantes não são exclusivamente deles, mas são, em grande medida, consequência da forma como o ensino é conduzido e da concepção e avaliação do aprendizado

A inclusão necessita de parcerias efetivas, pois as condições atuais da maioria das nossas escolas não oferecem o mínimo, tendo então reconhecer consequência da maneira como o ensino é conduzido e da forma como a aprendizagem é planejada e avaliada.

Assim, é crucial que os administradores escolares enxerguem a educação continuada como uma chance para estudo, debate e aprimoramento teórico/prático, visando complementar sua formação inicial e suprir essa demanda educacional.

A integração é um esforço conjunto da pessoa com deficiência e seus aliados (família, instituição especializada e alguns indivíduos da comunidade que se empenham na causa da inclusão social), onde a pessoa com deficiência deve buscar ser mais aceita pela comunidade.

<sup>8</sup>Devendo ressaltar que para estabelecer estratégias de ensino a esta clientela, é necessário antes compreender melhor o desenvolvimento que se constroem as estruturas mentais básicas necessárias ao processo de pensar, compreender, agir e interagir com o ambiente físico e social.

A integração busca reduzir a diferença entre as pessoas com deficiência e a maioria da população, através de reabilitação, educação especial e até cirurgias. Ela se baseava na ideia de que as diferenças representam um empecilho, uma perturbação.

<sup>9</sup> A meta da inclusão é garantir a inclusão de todos os estudantes desde o começo, adaptando o sistema educacional às especificidades de cada um. [...] À medida que as práticas educacionais excludentes do passado cedem lugar e oportunidade para a fusão das modalidades de educação, regular e especial, em um único sistema de ensino,

---

<sup>7</sup> MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

<sup>8</sup> ARAÚJO, Flávia L.G. Marçal Pantoja de (Org.) Direito Humano à educação na Amazônia: uma questão de justiça. Belém-Pará: Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

<sup>9</sup> MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

avançamos para uma reforma educacional mais abrangente, onde todos os estudantes começam a ter suas necessidades educacionais atendidas dentro do ensino regular.

## O PAPEL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E O CURRÍCULO

Para Santos (2000) os professores necessitam expandir seus conhecimentos sobre o lúdico para proporcionar uma aula mais interativa e agradável.

<sup>10</sup>O docente que não tiver acesso às tecnologias digitais precisa de uma formação contínua para impulsionar alterações na prática pedagógica e, dessa forma, reconsiderar a função da escola na construção do saber.

<sup>11</sup>A educação continuada é uma extensão da formação inicial, com o objetivo de melhorar a competência teórica e prática no ambiente de trabalho, além de fomentar uma cultura geral mais abrangente, além da prática profissional o currículo escolar seria a experiência organizada de forma sistemática, com o objetivo de ensinar e aprender elementos culturais escolhidos e institucionalmente considerados pertinentes para que os indivíduos se transformem naquilo que essas experiências planejadas almejam.

Logo, a instituição escolar tem vida, cultura, identidade e oferece condições para certas experiências. <sup>12</sup>O currículo é o elemento fundamental da atividade de educação. Inclui o saber explícito, essencial para as atividades de ensino, além das mensagens subentendidas e subliminares que promovem valores, comportamentos e disposições específicas. O currículo é a base que sustenta a educação superação das limitações orgânicas.

As metodologias se referem à formação prática do saber. A atividade recreativa por meio de jogos é essencial e contribui para a interação, o desenvolvimento e a elevação da autoestima dos estudantes, proporcionando um aprendizado gratificante e relevante.

---

<sup>10</sup> Libâneo, J. C. Organização e Gestão Escolar Teoria e Prática. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

<sup>11</sup> BRASIL Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

<sup>12</sup> BRASIL Educação inclusiva: fundamentação filosófica. v.1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Especial, 2004.

<sup>13</sup>Dentro da grande sociedade, encontramos grupos sociais com valores, prioridades, linguagens e situações estruturais alternativas, que afetam significativamente a forma como as pessoas entendem e percebem o conhecimento e valores tornando-os acessíveis em qualquer currículo formal.

<sup>14</sup>O conceito de escola inclusiva sugere uma educação apropriada e de alto padrão, acessível a todos os alunos. Portanto, a prática da educação inclusiva consiste em incluir todos, independentemente de habilidades, deficiências (sensoriais, físicas ou cognitivas) ou origem socioeconômica ou cultural

<sup>15</sup> Capellini e Zerbato (2020) afirma que o profissional da Educação Especial não entra na sala de aula para supervisionar, criticar, ou para ensinar o que os outros devem fazer, mas sim, para contribuir, aprender e somar, colaborar para uma meta comum, que é favorecer a aprendizagem e o acesso ao currículo, por todos os estudantes.

## **RETÓRICA SOBRE A CONSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**

<sup>16</sup>O artigo da Constituição Federal. O Artigo 208, Inciso III, estabelece que é responsabilidade do Estado assegurar “assistência educacional especializada para pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

O artigo 227, inspirado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, de maneira clara e contundente, protege crianças e adolescentes de todas as formas de discriminação, destacando o objetivo de assegurar o desenvolvimento integral da cidadania:

A família, a sociedade e o Estado têm a responsabilidade de garantir à criança e ao adolescente, em primeiro lugar, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer,

---

<sup>13</sup> HENRIQUES, R. M. O currículo adaptado na inclusão do deficiente intelectual, 2012. Disponível: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes\\_pd/artigo\\_rosangela\\_maria\\_henriques.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes_pd/artigo_rosangela_maria_henriques.pdf). Acesso em: 14 de junho 2024.

<sup>14</sup> AMBROSETTI, N.B. O “Eu” e o “Nós”: trabalhando com a diversidade em sala de aula. In: Pedagogias das diferenças na sala de aula. Marli André (org.). São Paulo. Editora Papirus, 1999.

<sup>15</sup> CAPELLINI, V. L. M. F.; ZERBATO, A. P.; O que é o ensino colaborativo?.1 ed. São Paulo: Edicon, 2019

<sup>16</sup> BRSIL Constituição Federal. Brasília - DF, 1988.

profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convívio familiar e comunitário, além de outros direitos fundamentais.

E protegê-los contra todas as formas de descuido, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Continuando no Art. No Artigo 227, § 1º, Inciso II, está estabelecido: a implementação de programas de prevenção e assistência especializada para indivíduos com deficiência física, sensorial ou mental, além da inclusão social de adolescentes e jovens com deficiência, através do treinamento para o trabalho e a convivência, e a simplificação do acesso a bens e serviços coletivos, com a remoção de barreiras arquitetônicas e todas as formas de discriminação.

<sup>17</sup>As mudanças na política educacional, iniciadas na década de 1990, em relação aos sistemas de ensino, têm incentivado que a educação de estudantes com necessidades especiais, como os deficientes, seja realizada, de preferência, em salas de aula convencionais em escolas regulares. Portanto, observa-se uma reestruturação das formas de prestação de serviços.

<sup>18</sup>Apesar dos direitos assegurados na constituição, o obstáculo para o ingresso desses estudantes no ambiente escolar é a dificuldade em se inscrever em escolas regulares. Alguns deles sofrem discriminação, seguidos por motivos relacionados à baixa qualidade do ensino, já que algumas instituições não possuem os recursos necessários para assegurar um ensino adequado a cada situação “Ética dentro do contexto da inclusão” é um processo dialético que visa garantir condições de presença, envolvimento e êxito para todos os estudantes.

Outra questão é a igualdade de chances, devido à associação que a palavra “igualdade” ganhou com a ideia de “homogeneidade”. A simples menção do termo “igualdade” indica que todos devem receber o mesmo tratamento para alcançar os

---

<sup>17</sup> SILVA, F. C. T. Desenhando a cultura escolar: ensino-aprendizagem e deficiência mental nas salas de recursos e nas salas comuns. In: BUENO, J. G. S.; MENDES, G. M. L.; SANTOS, R. A. (Orgs.). Deficiência e Escolarização: novas perspectivas de análise. Araraquara/SP: Junqueira & Marin; Brasília/DF: CAPES, 2008

<sup>18</sup> MINATEL, M. M.; MATSUKURA, T. S. Familiares de crianças e adolescentes com autismo: percepções do contexto escola. Revista de Educação Especial, Santa Maria, RS, v. 28, n. 52, p. 429-442, 2015

mesmos objetivos, quando, na realidade, um tratamento equitativo é que gera desigualdades.

Para que o aprendizado seja acessível a todos, não podemos considerar a uniformidade como um atributo positivo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao permitir que indivíduos com deficiência vivam de maneira autônoma e participemativamente de todas as facetas da vida, adotando as ações necessárias para garantir que pessoas com deficiência tenham acesso, em pé de igualdade com as demais pessoas.

De acordo com Vieira (2019) a proposta fundamental da educação inclusiva é proporcionar aos estudantes da Educação Especial as mesmas oportunidades educacionais que qualquer outro estudante possui. Portanto, defende que essa igualdade de oportunidades não deve ser interpretada como se os alunos as vivenciassem igualmente, com as mesmas necessidades.

No entanto, o conceito de equidade, que pode ser entendido como a definição de justiça social, requer a presunção de igualdade. que a oferta seja ajustada às características e possibilidades de quem a recebe.

Mesmo, já se passado 37 da constituição brasileira ,30 anos da declaração de <sup>19</sup>Salamanca, ainda estamos engatinhando para compreensão de um ambiente que propicie a educação especial e inclusiva, onde todos são respeitados em suas singularidades.

## **REFERÊNCIAS**

- BRASIL. Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- BRASIL. Censo escolar de 2006. Revista Inclusão. Brasília: MEC/SE-ESP, 2008.

<sup>19</sup> Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. CORDE. Brasília – DF, 1994.

BRASIL. Educação inclusiva: fundamentação filosófica. v.1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Especial, 2004.

BRASIL. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996. Brasília: MEC.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. CORDE. Brasília – DF, 1994.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MECE/SE-ESP, 1994.

BRASIL. Lei Nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989. Institui apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social. Brasília/MEC/SEESP, 1989.

BRASIL. Constituição Federal. Brasília - DF, 1988.

AMBROSETTI, N.B. O “Eu” e o “Nós”: trabalhando com a diversidade em sala de aula. In: Pedagogias das diferenças na sala de aula. Marli André (org.). São Paulo. Editora Papirus, 1999.

ARAÚJO, Flávia L.G. Marçal Pantoja de (Org.) Direito Humano à educação na Amazônia: uma questão de justiça. Belém-Pará: Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CAPELLINI, V. L. M. F.; ZERBATO, A. P.; O que é o ensino colaborativo?.1 ed. São Paulo: Edicon, 2019.

FERREIRA, Windyz B. Entendendo a discriminação contra estudantes com deficiência na escola. In: FÁVERO, Osmar et al (Orgs). Tornar a educação inclusiva. Brasília: UNESCO, 2009.

FREITAS. M. T. A.; COSTA, S. R. (Orgs.). Leitura e escrita na formação de professores. S. Paulo/Juiz de Fora: Musa/EDUFJF/Comped, 2002.

SILVA, F. C. T. Desenhando a cultura escolar: ensino-aprendizagem e deficiência mental nas salas de recursos e nas salas comuns. In: BUENO, J. G. S.; MENDES, G. 2008

FREIRE, Paulo. Pedagogia dos sonhos possíveis. São Paulo: UNESP, 2001.

HENRIQUES, R. M. O currículo adaptado na inclusão do deficiente intelectual, 2012. Disponível:

[http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes\\_pde/artigo\\_rosangela\\_maria\\_henriques.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes_pde/artigo_rosangela_maria_henriques.pdf). Acesso em: 14 de junho 2024.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MINATEL, M. M.; MATSUKURA, T. S. Familiares de crianças e adolescentes com autismo: percepções do contexto escola. Revista de Educação Especial, Santa Maria, RS, v. 28, n. 52, p. 429-442, 2015

NÓVOA, António. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009.

SANTOS, S. M. P. Brinquedoteca: a criança, o adulto e o lúdico. Petrópolis. Vozes. 2000. p.53

VIEIRA, N. J. W. A escola e a inclusão dos alunos portadores de altas habilidades. Cadernos de Educação Especial, Santa Maria, v. 21, n. 1, p. 7-22, 2019

Submissão: setembro de 2025. Aceite: outubro de 2025. Publicação: janeiro de 2026.